

**EDITAL Nº 363/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**SELEÇÃO INTERNA DE ELABORADORES DE QUESTÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO E CURSOS TÉCNICOS**

A Comissão Central de Ingresso Estudantil (CCIEST) do Instituto Federal de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para seleção inter de elaboradores da prova para o Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequent ao Ensino Médio.

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. A elaboração e revisão de questões que são o objeto deste Edital relacionam-se aos processos seletivos organizados pela CPSE/DAEST para ano de 2022 e pressupõem a execução de tarefas que visem garantir a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes a tais processos.

1.2. Os candidatos selecionados por meio do presente edital farão parte da banca de elaboração e revisão de questões das provas dos processos seletivos 2022/1 e 2022/2;

1.3. A banca poderá ser convocada para novas elaborações e revisões de questões por mais 1 (uma) edição de processo seletivo, mediante concordância prévia dos selecionados.

1.4. Os candidatos serão selecionados por meio de pontuação conforme o item 8 este Edital;

1.5. O processo de elaboração é compreendido pelas etapas:

- a. Elaboração de itens inéditos, obrigatoriamente, vinculados aos descritores de cada programa de prova dos processos seletivos, obedecendo às normas e aos critérios técnicos estabelecidos nas Especificações Técnico-Pedagógicas para Elaboração dos Itens.
- b. Revisão Técnica das questões no que concerne ao conteúdo, clareza e objetividade, tanto da raiz quanto das alternativas propostas. Em sua análise, o revisor deve atender aos quesitos apresentados nas Especificações Técnico-Pedagógicas para Elaboração dos Itens.
- c. Revisão de Língua Portuguesa nos aspectos linguísticos das questões obedecendo às normas da língua padrão.
- d. Revisão de sensibilidade a fim de identificar aspectos que podem prejudicar o candidato, conferir os gabaritos, analisar as imagens e os dados apontados como forma de identificar incoerências que podem invalidar o item.

**2. OBRIGAÇÕES DAS BANCAS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES**

2.1. Os candidatos selecionados para composição da banca de elaboração de questões e revisões devem assumir os seguintes compromissos:

2.2.1. Participar da reunião de orientação promovida pela coordenação da área, via webconferência, com as instruções para elaboração e envio das questões;

2.2.2. Firmar e cumprir Termo de Sigilo, Confidencialidade e ausência de vínculo, acerca de sua participação nos processos concernentes a este Edital;

2.2.3. Obrigatoriamente, elaborar questões inéditas e de sua própria autoria;

2.2.4. Respeitar os prazos definidos pela Coordenação de Área do Conhecimento;

2.2.5. Respeitar o conteúdo programático indicado pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE);

2.2.6. Encaminhar a declaração para recebimento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no prazo máximo de até 10 (dez) dias corrido após o prazo limite para entrega das questões revisadas, seguindo as orientações do Núcleo de Apoio Administrativo e Logística (NALOG) d Comissão Central de Ingresso Estudantil (CCIEST).

2.2.7. O Núcleo de Apoio Administrativo e Logística (NALOG) processará documentação referente ao pagamento dos colaboradores da banca encaminhará ao setor responsável em até 30 dias após o prazo de entrega da declaração para recebimento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso;

2.2.8. Em nenhuma hipótese revisar questões de sua própria autoria, devendo indicar à coordenação de área da banca caso ocorra algum erro na

distribuição das questões;

2.1.9. Respeitar o formato de questões a serem elaboradas, sua padronização, bem como a quantidade de alternativas que deverão constar em cada questão;

2.1.10. Estar ciente de que a questão elaborada/revisada pode não aparecer no processo seletivo de 2022, uma vez que o presente edital permite a criação de um banco de questões que poderá ser utilizado em outros processos, mas que isso não desobriga a respeitar as regras estabelecidas neste edital.

2.1.11 Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas nos termos firmados no ato da inscrição deste Edital.

2.12 Não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir ou reproduzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços prestados ao processo seletivo.

### **3. OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO DE ÁREA DE CONHECIMENTO:**

3.1. A Comissão das Áreas do Conhecimento se compromete a:

3.1.1. Conduzir reunião de orientação por meio de webconferência com as instruções para elaboração e envio das questões e de revisão das questões;

3.1.2. Atender às bancas de elaboração de questões e de revisão de questões nos casos de dúvidas ou outros atendimentos que se fizerem necessários;

3.1.3. Receber as questões elaboradas e encaminhá-las para revisão;

3.1.4. Definir e fiscalizar o cumprimento dos prazos pelas bancas;

3.1.5. Informar as bancas sobre o conteúdo programático.

### **4. REQUISITOS**

4.1. Poderão se inscrever neste processo de credenciamento:

4.1.1. Profissionais habilitados em Licenciatura nas áreas de conhecimento descritas pelo item 6.1.11, que sejam docentes efetivos em exercício no Instituto Federal de São Paulo (IFSP) no período de vigência do edital;

4.1.2. Professores ou servidores em situação de afastamento por qualquer motivo não poderão participar deste edital.

4.2.3. São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:

a) Estar impossibilitado de participar, nos dias e horários previstos no cronograma, de trabalho estabelecido pela Coordenação de área;

b) Ter cônjuge/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos em qualquer processo seletivo para ingresso nos cursos da Educação Básica do IFSP que ocorra durante a vigência deste Edital;

c) Estar inscrito em qualquer processo seletivo para ingresso nos cursos da Educação Básica do IFSP no período deste edital;

d) Exceder as 120 (cento e vinte) horas anuais de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos - GECC anuais, nos termos do Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007.

### **5. REGIME DE TRABALHO**

5.1. Os elaboradores e revisores de questões exercerão suas atividades a título de Encargo de Curso e Concurso, não sendo permitido, em hipótese alguma, que o horário utilizado para essas atividades seja contabilizado como carga horária de trabalho regular.

5.2. O elaborador e revisor de questões não poderá realizar suas atividades durante a jornada de trabalho na Instituição, sob pena de não recebimento da Gratificação, bem como de compensação posterior do horário.

5.3. O trabalho previsto por este Edital não será computado para fins de normativa docente por se tratar de processo seletivo que prevê Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos.

5.4. O elaborador e revisor de questões cumprirá sua carga horária de trabalho de forma a se adequar aos prazos estipulados pela Comissão de área.

5.5. As atividades de elaboração e revisão de questões serão remuneradas por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso conforme normas vigentes.

5.6. A remuneração seguirá a tabela atualizada da Instituição para Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.

5.7. Os elaboradores e revisores de questões que não cumprirem os prazos ou parâmetros estabelecidos pela Comissão de área não serão remunerados, sendo substituídos por outros candidatos, conforme classificação neste Edital.

5.8. Os elaboradores e revisores de questões que não cumprirem prazos ou parâmetros ficarão impedidos de participar de novas seleções nos dois anos subsequentes à vigência deste Edital.

5.9. As questões que não puderem ser aproveitadas, antes ou depois da revisão, independentemente da motivação, não serão remuneradas.

## 6. CRITÉRIOS PARA O CONTEÚDO DAS QUESTÕES

6.1. As questões deverão obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Ser inédita;

6.1.2. Ser de autoria do candidato selecionado por este edital;

6.1.3. Referir-se ao conteúdo programático e nível de dificuldade indicado pela Pró-Reitoria de Ensino;

6.1.4. Ter objetivo de aferir conhecimento dos candidatos;

6.1.5. Apresentar apenas 4 (quatro) alternativas, sendo elas “a”, “b”, “c” e “d”;

6.1.6. Ser condizente com o conhecimento esperado para o nível do curso, conforme a Base Nacional Comum Curricular e a Diretrizes Curriculares Nacionais;

6.1.7. Não apresentar opinião pessoal do elaborador referente a posicionamento político, ideologia, religião ou críticas pessoais que descaracterizem o objetivo de aferir conhecimento dos candidatos;

6.1.8. Não induzir o candidato a erro;

6.1.9. Não apresentar qualquer forma de ambiguidade ou interpretação maliciosa que possa prejudicar o candidato;

6.1.10. Não fazer qualquer tipo de discriminação ou ser ofensiva de qualquer maneira, respeitando os Direitos Humanos;

6.2.1.1 Questões para prova dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio:

<b>QUESTÕES PARA A PROVA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO</b>	
Língua Portuguesa	15
Matemática	15

## 7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição se efetivará mediante formulário online específico preenchido pelo candidato dentro do prazo estabelecido para inscrição.

Link do Formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduWSiOzL5BsgFF-ROyQF3N1fpsmnqoEIPgpyZh4kDO7MjmFQ/viewform>

7.2. Serão selecionados docentes licenciados de Língua Portuguesa e de Matemática para composição de banco de elaboradores e revisores de questões, selecionados conforme classificação e convocação da coordenação de área.

7.3 O IFSP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

## 8. SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita pela Coordenação de Área, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação</b>
Elaborador(a) de questão	1 ponto a cada ano de docência - limitado a 10 10 pontos caso tenha realizado curso(s) de elaboração de itens
Revisor(a) técnico de questão	1 ponto a cada ano de docência - limitado a 10 10 pontos por curso de elaboração/revisão de itens apresentado

Revisor(a) de Língua Portuguesa	10 pontos caso tenha realizado curso(s) de elaboração de itens ou curso de correção de redação
Revisor(a) de Sensibilidade	Servidores da comissão central do processo seletivo

8.2. Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, subsequentemente:

- a. Maior tempo de docência no IFSP;
- b. Maior idade
- c. Ordem de inscrição, tendo preferência os primeiros.

8.3. Os elaboradores e revisores de questões selecionados serão convocados para o trabalho de acordo com o cronograma de atividades a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital	16/09/2021
Inscrições	16/09/2021 a 23/09/2021
Divulgação dos Inscritos	24/09/2021
Recursos da Divulgação dos Inscritos	27/09/2021
Análise dos Recursos	28/09/2021
Resposta aos Recursos e Divulgação dos Convocados a desempenhar os trabalhos	29/09/2021
Reunião para Orientação por Webconferência	<p style="text-align: center;">01/10/2021</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• das 09h às 10h30 para elaboradores de Matemática e das 10h30 às 12h para os revisores de Matemática.</li> <li>• das 14h às 15h30 para elaboradores de Língua Portuguesa e das 15h30 às 17h para os revisores de Língua Portuguesa.</li> </ul> <p>*O link da reunião será enviado até uma hora antes da realização da mesma por e-mail.</p>
Prazo para elaboração das questões	01 a 13/10/2021
Prazo para revisão técnica das questões	14 a 20/10/2021
Prazo para revisão de Língua Portuguesa das questões	21 a 28/10/2021
Prazo para revisão de sensibilidade	28/10/2021 a 03/11/2021
Prazo para envio dos formulários de pagamento*	12/11/2021
Prazo para processamento da documentação para pagamento**	Até 19/11/2021

\* Caso haja preenchimento incorreto de declaração, por parte do docente, os prazos acima definidos poderão ser dilatados, devido à necessidade de correções.

\*\* O Núcleo de Apoio Administrativo e Logística (NALOG) da Comissão Central de Ingresso Estudantil (CCIEST) se compromete finalizar os processos eletrônicos (via SUAP) no prazo descrito na tabela acima, sendo que os prazos para pagamento obedecem aos critérios estabelecidos pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPP) de acordo com o fechamento das folhas de pagamento.

8.4. Caso o docente selecionado não consiga, ou sinalize impossibilidade de cumprimento dos prazos determinados, apresentando motivo devidamente justificado para tal, a critério da Comissão de Área do Conhecimento, poderão ser convocados novos docentes, na ordem de classificação, para suprir a necessidade específica. A não apresentação de justificativa acarretará na exclusão do docente do banco de avaliadores e revisores.

8.5 Os candidatos credenciados e não selecionados para participar da banca de elaboração e revisão de itens permanecerão com seu cadastro ativo no sistema e poderão ser chamados a qualquer tempo desde que, por ocasião da nova convocação, confirmem o interesse em participar do processo e concorrer ao perfil solicitado.

8.6 Os recursos contra a Divulgação dos Inscritos deverão ser enviados para o e-mail [bancodequestoes@ifsp.edu.br](mailto:bancodequestoes@ifsp.edu.br) no dia 27/09/2021 até às 23h59. Recursos fora do prazo não serão aceitos.

8.7 Cabe ao candidato fundamentar seu recurso e no campo “Assunto” do e-mail escrever: “Nome do Candidato – Recurso – Área de Conhecimento”. Exemplo: “Maria Silva – Recurso – Língua Portuguesa”.

## 9. RESULTADO

9.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site institucional do IFSP: [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)

## 10. DA REUNIÃO PARA ORIENTAÇÃO

10.1. Para orientação e alinhamento com os professores, será realizada uma reunião, por banca, via webconferência, de participação obrigatória, conforme o cronograma.

10.2. A reunião abrangerá todos os detalhes a respeito da elaboração das questões, incluindo instruções a respeito de segurança, e será conduzida pela coordenação de área;

10.3. Caso algum docente não participe da reunião de orientação, serão convocados os próximos classificados da listagem, respeitada a ordem de classificação, e os novos convocados serão orientados.

10.4. A reunião de orientação não será remunerada.

10.5. As dúvidas em relação à elaboração ou revisão das questões deverão ser sanadas pela coordenação de área.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. A gratificação devida aos servidores elaboradores e revisores, se enquadra na atuação disposta no inciso II do Art. 76-A da Lei 8.112 de 10/12/1990.

11.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), conforme alínea “a”, incisos III do § 1º do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11/12/1990.

11.2.1. O pagamento será processado pelo Núcleo de Apoio Administrativo e Logística (NALOG) e executado pela Coordenadoria de Pagamento do Pessoal (CPP-DGP).

11.2.2. Para o recebimento dos valores decorrentes de GECC, o servidor deverá enviar a documentação que será solicitada por e-mail pelo Núcleo de Apoio Administrativo e Logística (NALOG) que deverá ser encaminhado através do sistema SUAP.

11.2.3. O preenchimento e envio da documentação é de responsabilidade do servidor e qualquer divergência poderá acarretar atraso no processamento do pagamento.

11.2.4. O prazo para pagamento das atividades executadas por elaborador e revisor será efetuado após a análise e liberação do Núcleo de Questões e Prova (NPRO).

11.3. As atividades serão remuneradas por questão que for aprovada para o “Banco de Questões”, conforme tabela abaixo:

Atividade	Percentual por hora trabalhada	Valor pago por hora* (R\$)
Elaboração de questões de prova	0,55	R\$ 150,17
Revisão Técnica	0,28	R\$ 75,08
Revisão de Ortográfica	0,28	R\$ 75,08
Revisão de Sensibilidade	0,28	R\$ 75,08

\*Tabela de Percentuais da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso por hora trabalhada, no âmbito das Instituições Federais de Ensino incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, de acordo com a Portaria MEC n.º 1084 de 02 de setembro de 2008 e Portaria n.º 24.839 de 09 de dezembro de 2020.

11.4. As questões serão analisadas e se não atender às especificações deste edital, o elaborador será comunicado e não haverá pagamento da questão recusada.

11.5. A cópia completa ou parcial de questões já utilizadas em outras provas caracterizará plágio. Caso seja identificado, a comissão poderá além de recusar a questão plagiada, recusar também todas as outras questões enviadas pelo elaborador, perdendo este o direito ao recebimento de pagamento.

11.5.1. Caso a identificação do plágio seja efetuada após a aplicação da prova, as responsabilidades penais, civis e administrativas recairão sobre o elaborador, tendo a comissão o direito de proceder com o cancelamento da questão plagiada e demais questões por ele elaboradas, bem como poderá ser excluído de futuros editais de elaboração que possam surgir.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Os candidatos aprovados farão parte do quadro de docentes elaboradores e revisores de questões de prova do Processo Seletivo do IFSP 2022/1 e 2022/2.

12.3. A critério da Coordenação de Área, havendo necessidade justificada, este processo poderá ser prorrogado.

12.4. A critério da Coordenação de Área, poderá haver nova convocação para participar de curso, de reunião, capacitação, e/ou aperfeiçoamento online. A cada convocação é obrigatória a presença do candidato selecionado, sob pena de eliminação do processo de seleção referente a este edital.

12.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das informações prestadas na inscrição.

12.6. Os direitos autorais de todo o material produzido, nos termos da Lei 9.610/98, são intransferíveis e irrenunciáveis e serão devidamente CEDIDOS ao IFSP para exploração por tempo indeterminado.

12.7 Dúvidas relacionadas a este edital e aos procedimentos do mesmo, devem ser enviadas para [bancodequestoes@ifsp.edu.br](mailto:bancodequestoes@ifsp.edu.br)

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Ensino em parceria com o Diretor de Assuntos Estudantis.

São Paulo, 14 de setembro de 2021

**Reginaldo Vitor Marçulli Pereira**

Diretor de Assuntos Estudantis e Presidente da Comissão Central do Processo Seletivo (CCIEST)

**Diego de Moraes Salim**

Diretor de Educação Básica (DIEB) e Coordenador Pedagógico da Comissão Central do Processo Seletivo (CCIEST)

**Karina Maretti Strangueto**

Coordenadora de Área do Processo Seletivo – Matemática

**Maressa de Freitas Vieira**

Coordenadora de Área do Processo Seletivo – Língua Portuguesa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Karina Maretti Strangueto, DIRETOR GERAL - CD3 - DRG/JND**, em 15/09/2021 19:30:08.
- **Maressa de Freitas Vieira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 15/09/2021 19:22:01.
- **Diego de Morais Salim, DIRETOR - CD3 - DIEB-PRE**, em 15/09/2021 18:34:00.
- **Reginaldo Vitor Marculli Pereira, DIRETOR - CD3 - RET**, em 15/09/2021 18:31:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232629

Código de Autenticação: feb3765dc5



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010